

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO 551/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2724/18 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 446,41 (Quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos), para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 06	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE – 001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401.2-011	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	436,66
785	CONV SEDU/PARANACIDADE AREA DE LAZER	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	9,75
804	CONV SEDU 868/2018 EQUIPAMENTOS	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da conta de receita 1.3.21.00.11.04.23.00 - Remuneração de depósitos bancários - SEDU CONV 868/2018, no valor de R\$ 9,75; o excesso de arrecadação da conta de receita 1.3.21.00.11.04.08.00 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados convênios - SEDU/Paranacidade área de lazer no valor de R\$ 2,66 e o superávit do exercício anterior da fonte 785 no valor de R\$ 434,00.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 10 de julho de 2019.

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal de Tibagi

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação, constante do Processo nº 0190/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 023/2019, conforme Parecer Jurídico nº 0330/2019, para formalizar contrato com a empresa ADORE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.377.872/0001-52, com base no inciso III, do art. 25, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 10 de julho de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2019**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 9 horas, do dia 23 de julho de 2019, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer, 34, Tibagi/PR, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de mão de obra para construção civil, sendo horas de serviços de pedreiro e servente de pedreiro. O valor máximo da licitação é de R\$ 99.870,00 (noventa e nove mil, oitocentos e setenta reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 10 de julho de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal